



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA  
DIRETORIA COLEGIADA

### **RESOLUÇÃO Nº 341, DE 25 DE AGOSTO DE 2021**

A DIRETORIA COLEGIADA DA SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DA AMAZÔNIA - SUDAM, com base no disposto na Lei Complementar nº 124, de 3 de Janeiro de 2007 e, no uso das atribuições que lhe confere o art. 6º, II e XIX, do anexo I do Decreto nº 8.275, de 27/06/2014, publicado no DOU de 30/06/2014 e o art. 10, II e XX do Regimento Interno desta Autarquia;

Considerando os fatos e fundamentos constantes no Processo nº CUP:59004.000073/2016-80 e o conteúdo no Despacho Simples DIRAD (SEI 0364980),

#### **RESOLVE:**

Art. 1º - Autorizar a celebração do termo de apostilamento ao Contrato nº 35/2016, firmado entre a Superintendência de Desenvolvimento da Amazônia – SUDAM e a Empresa Amazônia Clean Limpeza e Conservação Ltda, inscrita no CNPJ sob o nº 10.587.618/0001-53, para fins de pagamento da repactuação referente às convenções coletivas de trabalho da categoria 2020/2021 e 2021/2022, período de 01/01/2020 a 27/08/2021, e Reajuste dos insumos com base no IPCA acumulado de 2,14% para o período junho/2019 a junho/2020, no valor global de R\$ 63.446,57 (sessenta e três mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e sete centavos) com base no Decreto nº 8.275/2014, na manifestação da CGP/COGAF, e no Parecer Jurídico nº. 0114/2021/GAB/PFSUDAM/PGF/AGU, (SEI 0364866).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Louise Caroline Campos Löw**  
Superintendente

**André Carvalho de Azevedo Carioca**  
Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas

**Rogério Matos dos Santos**  
Diretor de Administração

**Roger Araújo Castro**

Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos



Documento assinado eletronicamente por **Louise Caroline Campos Löw, Superintendente**, em 25/08/2021, às 16:00, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **André Carvalho de Azevedo Carioca, Diretor**, em 25/08/2021, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Rogério Matos dos Santos, Diretor**, em 25/08/2021, às 16:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Róger Araújo Castro, Diretor**, em 25/08/2021, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.sudam.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0365073** e o código CRC **4135537A**.